

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PADARIA E CONFEITARIA FOCACCIA LTDA-ME, sociedade empresária inscrita no CNPJ nº 01.270.763/0001-15, com sede na Rua Antônio Quirino da Silva, nº 248, Inga, Betim/MG, CEP: 32.604-458, neste ato representada de na forma de seu contrato social pelo seu Sócio Administrador Sr. **LAECIO DE FREITAS PAIXÃO**, inscrito no CPF sob o nº [...], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS, com sede localizada na AV. Edmeia Mattos Lazzarottiri, 3800 – Bairro Jardim Brasília, Betim – MG, CEP 32.671-602 inscrita no CNPJ sob o nº 17.14743/0012-10, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, pelo Sr. **EULER BORJA**, inscrito no CPF sob o nº 000.048.126-20, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Considerando que:

- i. As Partes firmaram em 26 de março de 2019, Contrato de Prestação de Serviços;
- ii. A **CONTRATANTE** tem a necessidade que ampliar os dias de fornecimento, bem como ampliar os locais de entregas.

Resolvem, de comum acordo, firmar o presente Instrumento Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula Primeira – As partes ajustam ampliar o volume de pães fornecidos e informar um novo endereço para entrega.

Cláusula Segunda – Diante das alterações descritas na cláusula primeira deste instrumento, as seguintes cláusulas do instrumento assinado pelas partes, passam a ter as seguintes redações:

1.1 - O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de fornecimento de pães diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, que deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE** informada no preâmbulo, no endereço localizado na Av. Edmeia Mattos Lazzarotti, 3800, Jardim Brasília, Betim/MG, CEP 32671-602 e Rua Matogrosso, nº 926, Bairro Espírito Santo, Betim/MG, CEP 32.671-600.

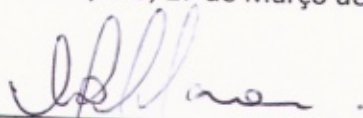
3.2 - A entrega dos lanches à **CONTRATANTE**, objeto do presente Contrato, será feita diariamente, de segunda-feira à sexta-feira, sábados, domingos e feriados.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em vigor e são, neste ato, ratificadas pelas Partes.

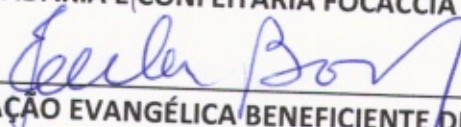
Cláusula Quarta - As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir as controvérsias inerentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais favorável que seja.

Assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Betim/MG, 27 de Março de 2019.

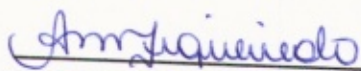


PADARIA E CONFEITARIA FOCACCIA LTDA-ME

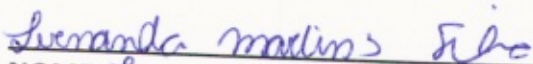


ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS:



NOME: Amanda Maria Mesquita Trigueiro
IDENTIDADE: MG 15739421



NOME: Leonanda Martins Silva
IDENTIDADE: MG. 15.791.450